

**Denúncia dos povos e comunidades indígenas e ribeirinhas do Lago do Capanã ao  
Ministério Público Federal contra as obras de manutenção e reabertura da BR-319**

Nós lideranças indígenas e ribeirinhas do Lago do Capanã através desta denúncia, cobramos o nosso direito emitente de consulta da Convenção 169 da OIT, e instamos a necessidade urgente de consulta pelo DNIT uma vez que já foram abertas as licitações da repavimentação do trecho do Meio da rodovia BR-319, o que constitui uma violação da consulta previa.

Também cobramos uma urgente mitigação e suspensão da manutenção dos trechos do meio, pois apenas a manutenção já soterrou o Igarapé Trairi e Igarapé Brusa, que são de vital importância para abastecer o Lago do Capanã, onde o impacto direto já tem afetado a comunidade pela desabastecimento das nascentes do lago, o que já resultou em mudança na temperatura e fluxo do Lago do Capanã, diminuindo a pesca e aumentando a incidência de malária, o que reflete em impacto socioambiental direto sobre o Lago e as comunidades que vivem nele (indígenas, ribeirinhos e assentados).

Também denunciemos as invasões e colonização que se instaura em áreas de uso tradicional do Lago do Capanã via BR-319, como a que está ocorrendo nos castanhais utilizados pelas comunidades indígenas e ribeirinhas (Bom que Doí, São Carlos, Traira, Palmeira, Guariba II, Igarapé Grande, Montes Claros, Fatima, Santa Civita, Ponta do Campo). Esta ocupação já impede os comunitários de acessarem a área de uso tradicional, o que reflete em impacto direto sobre a subsistência e economia das comunidades listadas, além de oferecer perigo de morte aos comunitários indígenas e ribeirinhos que tem necessidade de transitar na área. Em março de 2019, comunitários foram ameaçados de morte ao localizar o acampamento dos invasores na área de extração. Nesse evento, os invasores ficaram de "toacaia" nas áreas por semanas para emboscar os comunitários.

Desta forma, instamos o MPF a judicializar urgentemente para que seja suspensa inclusive a manutenção da rodovia, além de exigir que seja suspensa a licitação para o projeto até que as consulta urgente da Convenção 169 da OIT e formulação do estudo de viabilidade econômica da obra sejam realizadas.

Jonasson de Oliveira Gomes  
Antonio da Silva Gomes  
Eulálio Ribeiro da Silva  
José Américo Picoto Pereira  
Advocacia de luta jurídica  
Ozias Cordeiro Neto  
Nelson Ferreira Montuio Moura  
Orlando Soares Jzél